

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.016

João Pessoa - Quarta-feira. 04 de Fevereiro de 2009

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 123 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede redução nas bases de cálculo do ICMS, em relação às operações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 63, § 3º, da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com

Art. 1º Fica reduzida, a partir de 1º de março de 2009, a base de cálculo do ICMS nas operações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, de modo que a carga tributária resulte nos percentuais constantes no Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

ANEXO ÚNICO

Percentual de ICMS a ser observado pelas empresas optantes pelo Simples Nacional no Estado da Paraíba

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Percentual de ICMS a ser observado pelas empresas optantes pelo Simples Nacional no Estado da Paraíba	Percentual de redução a ser informado no PGDAS
Até 120.000,00	0,50%	60,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	1,00%	46,24%
De 240.000,01 a 360.000,00	2,00%	14,16%
De 360.000,01 a 480.000,00	2,00%	21,88%
De 480.000,01 a 600.000,00	2,00%	22,48%
De 600.000,01 a 720.000,00	2,00%	29,08%
De 720.000,01 a 840.000,00	2,00%	29,58%
De 840.000,01 a 960.000,00	2,00%	30,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	2,00%	34,85%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	2,00%	35,48%

DECRETO Nº 30.177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera o RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 186 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de implementar medidas que visem à recuperação do fluxo de caixa das empresa paraibanas em face da crise financeira mundial,

DECRETA: Art. 1º O caput do inciso II do art. 106 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao em que tiver ocorrido o fato gerador, nos casos de:".

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 29.405, de 30 de junho de 2008. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de 1º de março de 2009. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

Secretário de Estado da Rec

DECRETO Nº 30.178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera o RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no

Convênio ECF nº 01, de 18 de fevereiro de 1998, DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167.

V - às operações realizadas por contribuinte, pessoa natural ou jurídica, com receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sem estabelecimento fixo ou permanente, portando o seu estoque de mercadorias, com ou sem utilização de veículo, que exerça atividade comercial na condição de barraqueiro, ambulante, feirante, mascate, tenda e similares;

§ 3º O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos contribuintes com regime de recolhimento diverso do normal, cuja estimativa de receita bruta anual seja inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

MILTON GOMES SOARES cretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 30.179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede crédito presumido do ICMS, na aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisito de Me-mória de Fita-detalhe – MFD, para fins de substituição de equipamento sem requisito de MFD, e dá outras providências.

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 147, de 5 de dezembro de 2008, D E C R E T A:

Art. 1º Na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisito de MFD, para fins de substituição de ECF, sem requisito de MFD, fica concedido crédito presumido do ICMS, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por equipamento, limitado a 12 equipamentos por contribuinte.

 $\S\ 1^o\$ Para os fins do disposto neste artigo, serão considerados como valores despendidos apenas a aquisição do equipamento ECF com MFD, bem como os custos relativos à frete e a seguro correspondentes.

§ 2º A apropriação do crédito presumido é limitada:

I – no seu total, ao valor do bem adquirido e serviços tomados;

II - mensalmente, ao débito de ICMS apurado no período.

§ 3º Nos casos de arrendamento mercantil (leasing), o crédito se limita ao percentual de 50% do valor de cada parcela do contrato do equipamento a ser utilizado, paga mensalmente, não considerados os acréscimos moratórios e desde que observadas as disposições

contidas no Convênio ICMS 04/97, de 3 de fevereiro de 1997. § 4º O crédito fiscal presumido previsto neste artigo deverá ser apropriado por estabelecimento enquadrado no Regime Normal de Apuração, em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do mês imediatamente posterior àquele em que houver ocorrido a efetiva autorização do equipamento ECF com MFD, em percentuais e prazos, conforme mencionados nos itens seguintes:

I - 100% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados até 31 de junho de 2009:

II – 50% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009;
III – 30% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010;

IV – 10% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

 $\S^{\!\!\!\!/}\, 5^o\,$ O crédito presumido de que trata este artigo poderá, ainda, ser utilizado por fornecedores sediados neste Estado que vendam equipamentos para contribuintes estaduais optantes do Simples Nacional, nas condições estabelecidas em Portaria do Secretário de Estado da Receita, desde que destaquem na nota fiscal de venda o respectivo desconto.

Art. 2º O crédito fiscal presumido deverá ser estornado:

I - proporcionalmente, quando ocorrer a cessação de uso do equipamento em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de início de sua efetiva utilização, exceto nas hipóteses de:

a) transferência do ECF para outro estabelecimento da mesma empresa, situados neste Estado e nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins;

b) mudança de titularidade do estabelecimento, desde que haja a continuidade da atividade comercial varejista ou de prestação de serviço, em razão de:

1. fusão, cisão ou incorporação da empresa;

2. venda do estabelecimento ou do fundo do comércio;

II - integralmente, quando ocorrer a utilização do equipamento em desacordo com a legislação

Parágrafo único. O imposto creditado, conforme previsto no § 3º do art. 1º deverá ser integralmente estornado, atualizado monetariamente, através de débito nos livros fiscais próprios, no mesmo período de apuração em que, por qualquer motivo, o arrendatário efetuar a restituição do bem.

Art. 3º O benefício previsto neste Decreto aplica-se aos contribuintes que adquirirem seus equipamentos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação à aquisição de equipamento, até 31 de dezembro de 2010 e, em relação à apropriação de créditos, até 31 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

Secretário de Estado da Recei



DECRETO Nº 30.180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a centralização da atividade de fiscalização de estabelecimentos, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual (AFTE) do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários (SFT) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que a regulamentação do percentual de vagas destinadas à fiscalização de estabelecimentos da Carreira de Auditoria Fiscal Tributária, do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários, através do Decreto nº 29.992, de 21 de novembro de 2008, insta ao preenchimento das vagas ora existentes;

Considerando a necessidade de utilização de novas tecnologias na auditoria fiscal tributária, como a nota fiscal eletrônica e o sistema público de escrituração digital;

Considerando, ainda, a necessidade à observância do princípio da eficiência previsto na Constituição Federal, que deverá ser seguido pela administração tributária estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a centralização da fiscalização de estabelecimentos, de acordo com o seu quadro de pessoal, lotado na Secretaria de Estado da Receita, e sendo implementada com as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A atividade de fiscalização de estabelecimentos, desempenhada pelos Auditores Fiscais Tributários Estaduais, de que trata o Anexo I da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, integra a composição da Gerência Executiva de Fiscalização da Secretaria de Estado da Receita

Art. 3º Fica definida a Capital do Estado da Paraíba como local de exercício das atividades dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais, no desempenho das atividades de fiscalização de estabelecimentos.

§ 1º As Gerências Regionais da Secretaria de Estado da Receita poderão dispor de efetivos permanentes, para o desenvolvimento de atividades específicas locais, na quantidade máxima definida abaixo

I - 05 (cinco) Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para as 2ª, 4ª e 5ª Gerên-

cias Regionais;

II – 25 (vinte e cinco) Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para a 3ª Gerência

Regional.

§ 2º A critério do Secretário de Estado da Receita, poderão ser designados Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para desenvolvimento de atividades especiais de fiscalização de estabelecimentos nas Gerências Operacionais da Gerência Executiva de Fiscalização.

§ 3º A administração tributária estadual designará os servidores fiscais, mencionados no caput, para auditar estabelecimentos sediados em quaisquer municípios do Estado da Paraíba, por prazo determinado.

 \S 4° A atividade prevista no parágrafo anterior, deverá ser realizada em sistema rotativo, com deslocamento da sede por período máximo de 02 (dois) meses em cada exercício.

Art. 4º Fica estabelecido um prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste Decreto, para remoção dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais lotados nas gerências regionais da Secretaria de Estado da Receita, que excederem as quantidades previstas no § 1º do Art. 3º para a Gerência Executiva de Fiscalização, na Capital do Estado.

Art. 5º O sistema rotativo, de que trata o § 4º do Art. 3º, o critério de lotação dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais que comporão o efetivo permanente dos núcleos regionais, bem como os casos omissos, serão definidos em portaria do Secretário de Estado da Receita.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03

de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

MILTON GOMES SOARES Secretário de Estado da Receit

Decreto nº 30.181 de 03 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/196/2009,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 713.031,00 (setecentos e treze mil, trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - PROJETO COOPERAR 33 101 - PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA- ESTRUTURA	4450	06	713.031,00
TOTAL		•	713 031 00



GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 4	00,00
Semestral		
Número Atrasado		

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de exercício anterior da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, creditado na conta de nº 2.00994-2, do Banco Real S.A.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMÁ Governador FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejame

Decreto nº 30.182

de 03 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/065/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DART CORRENTES	4490	00	360.000,00
TOTAL			360,000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orcamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.102 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DART CORRENTES	4440	00	360.000,00
TOTAL			360.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA-LIMA FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 047/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **08.020.291-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VANESSA ARRUDA DE CASTRO, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 162.288-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 048/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **09.021.912-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DEBORAH SOARES DA COSTA ALENCAR RIBEIRO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.041-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 049/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **09.022.024-2/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.647-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 050/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribui

ções que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 09.022.114-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VICTOR ARCOVERDE BARRETO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 163.359-7, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 051/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 09.022.110-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VALCLEMIR MAURICIO COSTA** do cargo de Escrivão de Policia, matrícula 154.875-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.



RESENHA Nº 007/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

					CLASSE
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	PLEITEADA
08.015.177-9	156.467-6	STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.015.201-5	156.880-9	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.012.927-7	156.853-1	JOAO HENRIQUES DA SILVA NETO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.928-5	156.537-1	ALLUSKA CRISTIEENY JUSTINO MARQUES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.050.893-6	156.257-6	MARCELO FELIX DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.060.061-1	156.364-5	LEONNARDO BASTO PEREIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
05.009.266-9	095.679-1	RONALDO BESERRA DE FREITAS	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
05.009.672-9 08.011.493-8	087.792-1	JOVINIANA TARGINO BELMONT	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
06.007.066-8	082.885-8	CESAR CARLOS DA SILVA BRANDAO	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
08.010.420-7	087.791-3	IVANILDO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
08.010.475-4	090.215-2	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
08.010.563-7	090.175-0	ALCIDENES TADEU LISBOA DE CARVALHO	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
08.010.772-9	079.306-0	DEOCLECIANO SILVA DA ROCHA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
08.010.869-5	089.578-4	IRISMAR ALVES DE LIMA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
08.011.734-1	081.083-5	MARIA DE FATIMA CARVALHO NAVARRO	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIA
08.012.929-3	156.851-5	JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE A	GPC-610 CLASSE B
08.014.855-7	089.892-9	LUMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GPC-610 CLASSE C	GPC-610 CLASSE ESPECIA
08.013.277-4	096.002-1	JOSE FERNANDES GOMES DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE C	GPC-612 CLASSE ESPECIA
08.015.351-8	097.371-8	CASSIA VIRGINIA GOMES	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	GPC-613 CLASSE C	GPC-613 CLASSE ESPECIA



RESENHA Nº 008/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

				CLASSE	
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	PLEITEADA
04.012.802-4	138.404-0	LUCIO RICARDO GALVÃO MARTINEZ	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL
05.002.474-4	135.552-0	PATRICIA BARROS ARAUJO	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL
05.007.785-6	138.411-2	TELMA HELOISA ALCOFORADO DA SILVEIRA	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL
05.016.646-8	138.413-9	JOZINEIDE MARLUCE DE OLIVEIRA	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL
05.050.526-2	135.638-1	VERONICA MORAIS ALBINO	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL
06.007.128-1	135.615-1	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA JUNIOR	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL
08.011.024-0	096.870-6	CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL
08.014.006-8	135.522-8	ISAEL ALVES DE FREITAS	AUXILAR DE PERITO	С	ESPECIAL



RESENHA N° 009/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFERIU os Processos abaixo relacionados:

				C	LASSE
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ADQUIRIDA
07.024.273-9	155.976-1	ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
07.025.202-5	155.630-4	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONCA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.011.845-3	156.074-3	CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.012.544-1	155.626-6	ANEILTON CASTRO DOS SANTOS SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.012.606-5	155.621-5	OSMAR BERTO SILVA TORRES	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.012.696-1	155.647-9	PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.012.917-0	156.073-5	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.013.763-6	155.467-1	LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.014.359-8	155.659-2	VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.015.685-1	155.643-6	IUMARA BEZERRA GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.015.748-3	156.090-5	RUBIA CHRISTIANNI DE FREITAS VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.015.753-0	156.097-2	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.015.865-0	156.085-9	MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE A	GPC-601 CLASSE B
08.012.527-1	135.730-1	FREDERICO CLAUDIO DE MELO MAGALHAES	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C
08.050.825-1	135.526-1	HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C
08.012.597-2	70.046-1	ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE B	GPC-601 CLASSE C
08.013.910-8	155.750-5	JOSE RICARDO DE MEDEIROS SALLES	PERITO QUÍMICO LEGAL	GPC-606 CLASSE A	GPC-606 CLASSE B
08.015.255-4	155.751-3	RAQUEL AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA	PERITO QUÍMICO LEGAL	GPC-606 CLASSE A	GPC-606 CLASSE B
08.012.543-3	69.290-5	VANILDO JOSE DA NOBREGA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE C
08.014.394-6	93.343-1	JOZILEIDA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE C
08.015.564-2	92.412-1	OSIMARIO OLIVEIRA COQUEIJO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE C
08.060.060-3	133.268-6	JOSE FRANCISCO NOBREGA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE B	GPC-608 CLASSE C
08.005.652-1	90.187-3	IRINEU GOMES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE A	GPC-609 CLASSE B
08.013.034-8	155.756-4	IVONALDO CORREIA DANTAS	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE A	GPC-609 CLASSE B
08.014.160-9	155.758-1	PAULO MONTEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE A	GPC-609 CLASSE B



RESENHA Nº 015/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO		
08.020.865-7	084.650-3	MARIA DE FATIMA GOMES	PROFESSOR		
08.020.789-8	090.030-3	RIVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	PROFESSOR		
08.020.875-4	091.951-9	JAĆI GOMES BATISTA	PROFESSOR		
08.020.114-8	157.012-9	MERCIA SUZETTE DE SOUSA FRANÇA	PROFESSOR		
GUSTAVO NOGUEIRA Secretário de Estado da Administração					

RESENHA N° 017/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFERIU os Processos abaixo relacionados:

				CLASSE	
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ADQUIRIDA
08.012.269-8	155.104-3	SERGIO TULIO CAVALCANTI CARVALHO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.510-7	155.698-3	DANIEL LUIS ROMAO DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.528-0	102.685-2	RISONALDO CAVALCANTI BEZERRA MEDEIROS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.801-7	155.105-1	WASHINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.803-3	155.324-1	OSEAS DO NASCIMENTO JUNIOR	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.811-4	155.697-5	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.832-7	155.450-6	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.899-8	155.661-4	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.931-5	155.999-1	PAULO SERGIO LOPES ANGELIM	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.012.9609	155.291-1	ISMAEL FERNANDO CAMPELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.013.114-0	137.235-1	SAULO MASCARENHAS JANUARIO DINIZ	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.014.044-1	155.671-1	ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.014.393-8	155.284-8	DANILO SILVA FERREIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.014.563-9	155.678-9	ELIEL TIBURTINO LEITE	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.015.123-0	154.937-5	FRANCISCO WENDEL AUGUSTO PIRES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.015.359-3	155.666-5	MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.015.551-1	155.689-4	APARECIDO CHARLES PEREIRA LIMA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.015.745-9	155.094-2	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUTO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.050.854-5	155.296-1	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.050.993-2	155.321-6	EDNEI EKSTON DE LUCENA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.060.047-6	155.344-5	MANOEL ELINO MARIZ NETO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE A	GPC-608 CLASSE B
08.015.358-5	91.418-5	JAIR SANTOS SILVA	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE C	GPC-612 CLASSE ESPECIAL
08.060.063-8	90.578-0	JOSE CONSTANTINO DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE C	GPC-612 CLASSE ESPECIAL



RESENHA Nº 018/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 01 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFERIU os Processos abaixo relacionados:

				CLASSE	
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ADQUIRIDA
07.012.310-1	78.364-1	LIND ROSECLER ARAUJO NOBREGA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
07.014.103-7	64.280-1	FERNANDO ANTONIO MAIA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.005.350-5	90.166-1	MARIAM GRISI	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.010.325-1	90.194-6	DIANDA DE FIGUEIREDO LIMA SILVA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.010.480-1	90.308-6	SYLVIO ROGERIO FEITOSA D ALBUQUERQUE	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.010.703-6	91.150-0	MARCELO JOSE DE FARIAS SILVA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.011.112-2	87.743-3	MARIA LUCIENE PAIVA DA SILVA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.011.760-1	90.288-8	LENILDA CAMPOS DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.012.829-7	82.908-1	MARIA DA PENHA LIMA DA SILVA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
08.013.058-5	89.968-2	REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	GPC-609 CLASSE C	GPC-609 CLASSE ESPECIAL
04.011.979-3	138.415-5	DAILSON BATISTA DE ANDRADE	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611 CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL
04.013.217-0	138.407-4	REGILANE MARIA BEZERRA NÓBREGA	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611 CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL
04.016.089-1	138.417-1	IVONEIDE DE ALMEIDA TOSCANO	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611 CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL
05.000.490-5	135.590-2	ACRÍSIO TOSCANO DE BRITO	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611 CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL
05.002.477-9	135.564-3	CLÁUDIO ESTEFÂNIO ARAÚJO DE SOUZA	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611 CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL
08.011.617-5	135.598-8	ROSA MARIA PEREIRA CORREIA	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611 CLASSE C	GPC-611 CLASSE ESPECIAL
08.015.273-2	89.292.1	PAULO FREITAS TO KAIPP	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE B	GPC-611 CLASSE C
08.050.847-2	93.535.2	CICERO ADELINO COELHO	MOTORISTA POLICIAL	GPC-612 CLASSE B	GPC-611 CLASSE C



RESENHA N° 019/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 01 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFERIU os Processos abaixo relacionados:

			1	CLASSE		
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ADOUIRIDA	
04.019.493-1	88.218-6	MARIA 10SE LOPES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
05.000.724-6	135.572-4	JAMILSON DA SILVA GALVAO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
06.000.090-2	127.336-1	EDILSON DANTAS DA ROCHA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
06.008.281-0	135.548-1	LISETE ANDRE SEVERO LINS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
07.025.022-7	135,605-4	ANTONIO DE SANTANA PIMENTEL	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.012.246-9	133.218-0	SEVERINO DIAS DE LIMA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.012.522-1	137.245-9	WALTHER TORRES DE ALMEIDA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.012.689-8	135.740-9	LUCIA MARIA NAVARRO SALES	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.012.859-9	137.356-1	MIGUEL MANGABEIRA DE SOUSA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.012.871-8	138.426-1	MARIA DO CARMO CORREIA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.012.873-4	137.299-8	ANTONIO WILSON DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.012.910-2	62.740-2	LUIZ ABRANTES DE QUEIROZ	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.013.082-8	127.312-4	LUIZ ALBERTO ALVES DE MELO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.013.387-8	137.302-1	JOSE ANANIAS DE LUCENA FILHO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.014.366-1	72.370-3	EDUARDO JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.014.397-1	137.345-5	VALDEMIR PEREIRA FELIX	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.014.619-8	133.178-7	GILSON GABRIEL DE LIMA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.015.207-4	82.893-9	EDIOLANGER MENDONCA DE FARIAS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.015.268-6	96.455-7	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.015.311-9	137.335-8	FRANCISCO JOSE LIMA DE LIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.015.407-7	137.334-0	EVANGELISTA XAVIER LUNA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.015.868-4	97.606-7	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.050.818-9	135.544-9	ELI MORAIS DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.051.099-0	76.161-3	JOSE FERNANDES FIGUEIREDO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPC-608 CLASSE C	GPC-608 CLASSE ESPECIAL	
08.050.849-9	155.316-0	FRANCISCO PROCOPIO BATISTA JUNIOR	AUXILIAR DE PERITO	GPC-611 CLASSE A	GPC-611 CLASSE B	



RESENHA Nº 021/2009

EXPEDIENTE DO DIA: $\ 27\ /01\ /2009$.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

				CLASSE		
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	PLEITEADA	
08.012.641-3	133.429-8	JOSE ANSELMO DE LUCENA	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL	
08.015.385-2	133.204-0	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	GPC-601 CLASSE C	GPC-601 CLASSE ESPECIAL	
08.012.521-2	66.876-1	FRANCISCO TARCISO GASPAR	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL	
08.050.837-5	135.554-6	ANTONIO DE FARIAS COSTA	PERITO CRIMINAL	GPC-602 CLASSE C	GPC-602 CLASSE ESPECIAL	
			1			
			1			



RESENHA Nº 029/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 02 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
08.017.593-7	MARIA CRISTINA PONTES DE ALBUQUERQUE	142.867-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.024.656-7	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	146.416-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.019.294-7	ROZICLER DANTAS MARQUES	086.321-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.020.377-1	VERANICE DE LOURDES DE ALMEIDA COURA	083,698-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.023.349-0	CLEOMAR SALES PEREIRA	084.038-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.020.064-1	MARIA JOSÉ CARNEIRO LOPES	085.139-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.022.648-5	MARIA BATISTA ILMA	145.325-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.021.566-1	ANA ALICE PESSOA DE ABREU SILVA	144.101-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.019.554-7	MARIA EDILEUZA CONSERVA BRITO	119.863-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.020.086-1	LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	144.026-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.024.806-3	MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE	143.396-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.022.350-8	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	142.353-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.021.081-3	MARLUCE SOARES QUINTÃO	143.708-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.024.325-8	MARIA JOSÉ GUEDES	122.417-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.018.616-5	MARIA DO CARMO SOUSA	134.590-7	\ PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.022.894-1	CÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS BARROS /	41.003-2	\ PRØFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 011/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE designar os servidores: JOSÉ LUIZ DO RÊGO LUNA NETO, Engenheiro Civil - DER, Matrícula nº 2.200-4; HAROLDO SOBREIRA WANDERLEY, Engenheiro Civil - SEIE, Matrícula nº 106.514-9; DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo - SEDAP, Matrícula nº 152.442-9, e GILVAN OLIVEIRA PORDEUS, Presidente da Associação APIVALE e representante dos pequenos produtores do PIVAS, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica encarregada de avaliar a situação das estradas de acesso e da malha viária interna do Perímetro Irrigado Várzea de Sousa e oferecer parecer.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.

PORTARIA SEIE Nº 012/2009

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979. RESOLVE, designar os Engenheiros: JOSEVALDO BRASILEIRO DE

FIGUEIREDO, Matricula nº 151.456-3, lotado na Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado da paraiba - SUPLAN, e LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula nº 66.550-9, lotado na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos á disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo, as obras de recuperação e Construção de Passagens Molhadas/Overchutes do Canal Adutor Antonio Mariz para as Várzeas de Sousa, Objeto do Contrato nº 003/2002.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2009



Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA

PORTARIA/PRESI/Nº 06/2009

Cabedelo, 02 de fevereiro de 2009

O Diretor Presidente do Instituto de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da $Paraíba-INTERPA, \ no \ uso \ das \ atribuições \ que \ lhe \ confere \ o \ Ato \ Governamental \ n^o \ 2910/2008,$ publicado no DOE de 04 de junho de 2008, c/c Art. 13, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

Considerando que o projeto de assentamento Salgadinho localizado no município de Alhandra, Estado da Paraíba, encontra-se emancipado de conformidade com o relatório da comissão constituída pela PORTARIA/PRESI/Nº 045/2008 de 09 de setembro de 2008 e o ato do Diretor Presidente do INTERPA

de efeito,

Considerando que as condições de que trata o Art. 27, alíneas a, b e c, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, acham-se plenamente satisfeitos.

neste passo,

Considerando finalmente, o que dispõe o Art. 28 do supracitado Decreto,

RESOLVE:

I - Aprovar a emancipação do projeto de Assentamento Salgadinho, situado no município de Alhandra, Estado da Paraíba, fazendo cessar todas as atividades e execução direta por parte do INTERPA, e reintegrando-o à vida autônoma daquele município.

II - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos de liquidação do referido projeto, verificando se não há bem patrimonial em nome do INTERPA a ser dada baixa e nem pessoal a ser remanejado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 012/2009-GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0137/09 resolve de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR a pedido, BERTHIANNE DAYSE DE SOUZA FREIRE, Matrícula Nº 663.466-4, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES, lotada no Menino Jesus de Nazaré, na FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2009.

> ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA Presidente da FUNDAC

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA/ 077/GS/SECAP/09.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.496-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à Cadeia Pública de CUITÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 110/GS/SECAP/09.

Em 19 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ELVIS DOUGLAS MENDONÇA DE SÁ, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.509-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à Cadeia Pública de CUITÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se

Cumpra-se.

PORTARIA/ 107/GS/SECAP/09.

Em 19 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor FRANCIMAR VARELLA DANTAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.342-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à Cadeia Pública de PICUÍ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 316 /GS/SECAP/09.

Em 29 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor HOMERO DIAS FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.439-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA/ 317 /GS/SECAP/09.

Em 29 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EVERTON LEAL ARAÚJO DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163. 441-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de GURINHÉM, de 1ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

PORTARIA/ 318 /GS/SECAP/09.

Em 29 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar o servidor ADRIANO COSTA DE MORAIS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163. 434-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SOLEDADE, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

PORTARIA/ 319 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora IEDA LEITE DE SOUSA PIRES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.472-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a Penitenciária Padrão Regional "Romero Nóbrega" de PATOS, de 2ª entrância, até

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 320 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ELAINE HEILY GONÇALVES BRAGA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.464-0, Classe A, lotada nesta Pasta, para junto a Cadeia Pública de CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliber Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 321 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar a servidora DEBORA GOMES SOARES NASCIMENTO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.446-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto ao Instituto Penal de Reeducação Social "Manuel Gomes da Silva" de CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 322 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar a servidora ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCÂNTARA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.383-0, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a Penitenciária Regional de SAPÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 323 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor GILBERTO DE BRITO JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.432-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de MONTEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 324 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DENIS PEREIRA JANUÁRIO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.416-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 325 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.399-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITABAIANA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 326 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora CANDIDA EUGÊNIA BEZERRA MAR-QUES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.393-7, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 327 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163. 469-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 328 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163. 427-5, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 329 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

RESOLVE designar a servidora ANA CAROLINA AZEVEDO DE MEDEIROS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.452-6, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se. PORTARIA/ 330 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora MARCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.385-6, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GE-RALDO BELTRÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 331 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar a servidora ANGELA CHRISTINA BEZERRA LINS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.382-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância,

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 332 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar a servidora DIALA CORREIA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.438-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 333 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor EDNEY ANDRÉ ALVES DINIZ, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.410-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 334 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DALMO DE OLIVEIRA LACERDA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.379-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se. PORTARIA/ 335 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor LEONARDO AMÉRICO BEZERRA VIANA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.414-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 336 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor LUCIO CLAUDIO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.462-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 337 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.397-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 338 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor EDUARDO ARAÚJO DE CARVALHO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.440-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 339 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar o servidor JOSÉ BEZERRA DE VASCONCELOS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.391-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 340 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EDESIO FERNANDES LOURENÇO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.378-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 341 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor MICHAEL SEGSON SILVA ALVES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.421-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 342 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor ERASMO CARLOS DA CRUZ ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.465-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 343 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor CICERO GONÇALVES JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.417-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 344 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor VALDENILSON DE SÁ LEAL, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.419-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 345 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor WAGNER JOSÉ DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.388-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 346 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor RICARDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.422-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 347 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JANDOVAL CALADO CARNEIRO NETO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.466-6, Classe A,lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 348 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor ANDRÉ FARIAS LEAL, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.458-5, Classe A,lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação

Publique-se.

Cumpra-se. PORTARIA/ 349 /GS/SECAP/09.

dezembro de 1988.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar o servidor LEO ALVES BARBOSA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.401-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 350 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar o servidor RINALDO LOPES DE FREITAS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.433-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de MONTEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se. PORTARIA/ 351 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor LUCIANO MARCOS FERREIRA LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.411-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de CONCEIÇÃO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 352 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-

TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor REYNALDO OLIVEIRA DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.436-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITAPORANGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 353 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor DALTON BRITO ALMEIDA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.474-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITAPORANGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA/ 354 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EMMANUEL NUNES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.478-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de JACARAÚ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 355 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor VALTENCIL OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.476-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de REMÍGIO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA/ 356 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ANASTÁCIA DE MELO SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.473-9, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

> Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA/ 357 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JOÃO PAULO FERREIRA BARROS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.471-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação

Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA/ 358 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor HAONNY OLIVEIRA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.475-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SERRA BRANCA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 359 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor ANTONIO ROBERTO BARROS CORREIA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.477-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de REMIGIO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se.

PORTARIA/ 360 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETARIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de

R E S O L V E designar o servidor JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.485-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de POÇINHOS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 361 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor FABIO HENRIQUE MORAIS BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.487-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SÃO JOÃO DO CARIRI, de 2ª entrância, até ulterior

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 362 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



R E S O L V E designar a servidora ROGACIANA DE ALMEIDA BORGES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.491-7, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a Colônia Agrícola Penal de SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 363 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor ANTONIO GILMAR ALVES BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.488-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de POMBAL, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 364 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor OMAR BARBOSA PEREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.403-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 365 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor OSLEAN LEYDSON NEVES DE SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.492-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITAPORANGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se. PORTARIA/ 366 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora POLLYANA MAGNA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.498-4, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 367 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DEIVE GOMES MEDEIROS DA SILVA. Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.489-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 368 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.502-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de BAYEUX, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 369 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor MARCELO MAGNO CABRAL DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.504-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 370 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor EVANDRO FRANCISCO DO CARMO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.483-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 371 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DIEGO RAFAEL GONZAGA DE LIMA. Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.495-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 372 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

R E S O L V E designar o servidor DIEGO CESAR PEREIRA NUNES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.490-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA/ 373 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor HERBERTH CARNEIRO SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.494-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 374 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ANDRÉA XAVIER THORPE, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.486-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se.

Cumpra-se.

PEDRO ADELSON GUILDES DOS SANTOS

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 136

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8601-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA FERREIRA DE MELO, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 114.823-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04. João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 137

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9627-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA DE MORAIS LIMA MARINHO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 74.021-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 138

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9126-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora RAIMUNDA CARNEIRO CASSIANO, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 75.154-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 139

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10443-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARGARIDA BARREIRO DA SILVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 75.787-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 140

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9558-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora RAQUEL PEREIRA DA COSTA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 142.166-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 141

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10547-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.976-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,



II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10684-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 63.364-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10431-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO DE LIRA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 68.210-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11127-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora CLARA MARIA WANDERLEI, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.878-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 145

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei $n^{\circ}7.517$ -PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 10032-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES LISBOA DINIZ, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.220-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{o} 146$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9957-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA ESSI BENIGNO DE SOUZA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.211-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9470-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO MONTEIRO, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 84.293-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 148

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9475-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora ZENAIDE SARAIVA DE VASCONCELOS SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.361-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2288-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 85.471-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 150

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7869-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DULCINÉA BARRETO DE MELO, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 119.303-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 151

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9770-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARLY BERNARDINO, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 69.420-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10229-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA SEVERINA BARBOSA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 130.945-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 153

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10447-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora ROSANY GUEDES DE OLIVEIRA E SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.577-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 154

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10359-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora ALDAMIR DE ARAÚJO SILVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.197-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 155

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12327-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora REGINA EVANGELISTA DE FIGUEIREDO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.990-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

SEVERINO RAMALHO LEITE